



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA Nº 1028 /2.009–GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001445/2007 – 12393, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 1273/2007-GAB, de 12 de dezembro de 2007, em seu Art. 1º, onde **SE LÊ:** “Outorgar a CODORA ÁLCOOL E ENERGIA LTDA..... inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.116/0001-29....”; **LEIA-SE:** “Outorgar a JALLES MACHADO S.A. – UNIDADE OTÁVIO LAGE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.522/0049-30....”; e em seu Art. 4º, inciso IV, **ONDE SE LÊ:** “A barragem possuirá um volume....., e terá por finalidade atender a demanda de duas captações para irrigação (P. 11093 e P. 11095)....”; **LEIA-SE:** “A barragem possuirá um volume....., e terá por finalidade atender a demanda de três captações para irrigação (P. 11093 e P. 11095 e 14793)....”.

**Art. 2º** - O barramento será construído no ponto de coordenadas:  
15º03'03" S e 49º16'28" O.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.009.

  
**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos